

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Pilar III

4º Trimestre de 2019

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	3
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	3
3. Políticas de Gerenciamento de Riscos	4
4. Identificação e Avaliação dos Riscos	4
5. Processos de Gerenciamento de Riscos.....	5
6. Risco de Crédito.....	6
7. Risco de Mercado.....	12
8. Risco de Liquidez	16
9. Risco Operacional	16
10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil	17
11. Gerenciamento de Capital.....	18
12. Índice de Alavancagem.....	20
13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR).....	20
14. Anexos	25

1. Introdução

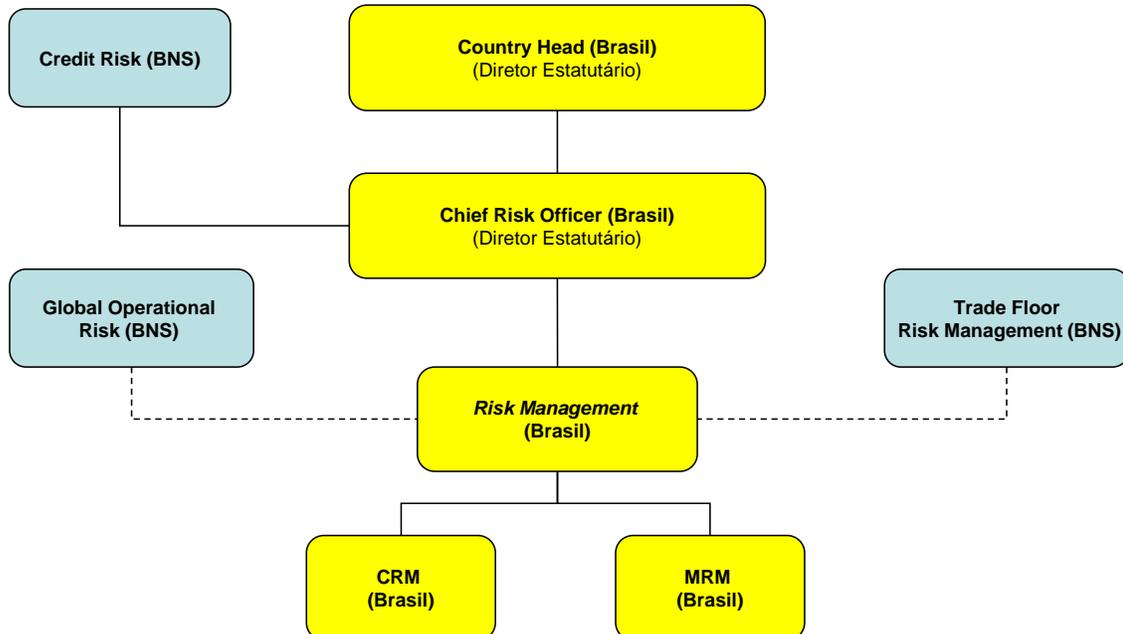
Este documento, de acesso público, objetiva fornecer um panorama do ambiente de gerenciamento de riscos do Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (Banco), em atendimento aos requisitos definidos pela Circular BACEN nº 3.678/2013, editada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As informações aqui contidas se referem às seguintes datas-bases: 31/12/2019, 30/09/2019 e 31/12/2018.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco, sob o aspecto de sua estrutura organizacional relativa a gerenciamento de riscos e controles internos, é composto pela Área de *Risk Management* (RM), com as unidades de *Market, Liquidity and Operational Risk Management* (MRM) e de *Credit Risk Management* (CRM), *Finance* (*Accounting, Taxation e FP&A*), Operações, Tecnologia da Informação (IT), Recursos Humanos, Administração, Jurídico e *Compliance* (coletivamente, as “Áreas de Suporte”).

Em particular, no que diz respeito à gestão de riscos, a área de RM é responsável pela administração de riscos, e possui linha de reporte para a Diretoria local e, de forma independente, para o The Bank of Nova Scotia (BNS), controlador do Banco, conforme organograma abaixo:



No que concerne à estrutura de gerenciamento de riscos, o Banco, em linha com as determinações do BNS, em conformidade com a legislação do Brasil e adotando as melhores práticas de administração de riscos aplicadas internacionalmente, possui uma estrutura de gerenciamento e controle de riscos

abrangente, integrada e independente das Áreas de Negócios. Tal estrutura busca a otimização da relação risco/retorno, privilegiando o acompanhamento eficaz e o controle rigoroso dos fatores de exposição a riscos, oferecendo total suporte ao desenvolvimento das atividades pelas áreas de negócios.

3. Políticas de Gerenciamento de Riscos

O Banco está empenhado em conduzir seus negócios em conformidade com as leis brasileiras aplicáveis e com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como em linha com as melhores práticas de mercado.

O Banco zela pela manutenção e estrita observância de suas diretrizes e procedimentos internos, os quais estão devidamente documentados por meio de regulamentos e manuais (as “Políticas”) desenhados para estarem em conformidade com os requerimentos regulatórios, e que contemplam os procedimentos de controles internos e de gestão de riscos praticados na instituição.

Compete às Áreas de Suporte, em conjunto e/ou individualmente, o suporte, a manutenção e o aprimoramento dos sistemas de controles internos de riscos relacionados diretamente às atividades do Banco, dentro dos limites de suas competências.

As Políticas são elaboradas observando-se as necessidades específicas identificadas pelas áreas envolvidas nos processos de gestão de riscos, as exigências dos órgãos reguladores e, ainda, os eventuais requerimentos recebidos do BNS.

Os documentos com a descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital estão disponíveis para visualização no site do Banco (<http://www.br.scotiabank.com>), na seção “Regulamentos e Políticas”.

4. Identificação e Avaliação dos Riscos

O processo de avaliação e de gestão de riscos do Banco corresponde a um conjunto integrado de processos, utilizando plataformas de sistemas locais e globais, que são responsáveis pela apuração, análise e reporte dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e gerenciamento de capital. Esta estrutura visa assegurar a compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos relacionados com as atividades desenvolvidas, possibilitando, assim, a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos do Banco. Em particular, os limites de risco são determinados e aprovados pela diretoria local e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Os processos de identificação e mensuração dos riscos buscam abranger todos os riscos efetivos e potenciais que possam atingir ou impactar nas atividades do Banco, visando garantir a consistência dos dados existentes nos processos de conciliação diários e periódicos entre as Áreas de Negócios e as

Áreas de Suporte. Nesse contexto, o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma diária, por meio da utilização de modelos proprietários e instrumentos como *Value at Risk (VaR)*, *Stress Test*, *backtesting*, análise de sensibilidade de juros, câmbio e volatilidade, projeção dos fluxos de caixa em normalidade e em cenários de estresse, entre outros.

A cada nova operação ou produto, ajustes de mensuração de novos riscos são discutidos e estabelecidos nas reuniões do Comitê de Avaliação de Novos Produtos e formalizados no documento NPI (Implantação Novo Produto), seguindo um processo minucioso de avaliação de cada um dos riscos associados a qualquer nova iniciativa (NIRA).

As Áreas de Suporte também se preocupam em revisar e acompanhar seus processos continuamente, a fim de evitar deficiências, sempre visando administrar os principais riscos aos quais a instituição está exposta, sejam estes relacionados ao crédito, mercado, liquidez, não conformidade, operacional, sistemas de informação, estratégia ou reputação.

O Banco atende integralmente às exigências do BACEN no que se refere à implementação da estrutura de risco do mercado, liquidez, operacional e de gerenciamento de capital. Além disso, o Banco apura desde julho de 2008, os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR) para os diversos riscos aos quais está exposto. No entanto, as principais normas de alocação de capital também vêm sofrendo alterações visando sua adaptação ao padrão internacional. Atualmente estas normas estão estabelecidas nas Resoluções CMN N^{os} 4.192, 4.193, 4.278, 4.280 e a 4.281, todas emitidas em 2013.

5. Processos de Gerenciamento de Riscos

O Banco adota as melhores práticas e recomendações do Novo Acordo de Capitais de Basileia, o que permitiu o atendimento integral às exigências da nova Resolução CMN 4.557/2017, no que se refere à implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

A área de RM tem a responsabilidade de identificar, mensurar, calcular, monitorar e controlar os riscos (crédito, mercado, liquidez e operacional) com base nas Políticas, processos e procedimentos adotados. Outra preocupação é a qualidade das informações referentes a riscos e resultados que são providos à Diretoria, aos órgãos reguladores e ao BNS. A existência de processos de reconciliação diários e mensais permite verificar eventuais diferenças entre os valores contabilizados no balanço local com as informações e relatórios gerenciais. Os limites de risco são determinados e aprovados pela Diretoria e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Com o intuito de garantir a consistência na mensuração de risco proprietário, todas as localidades do BNS utilizam as mesmas técnicas de gerenciamento de risco previamente definidas nas políticas globais.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado às possíveis perdas quando um dos contratantes não honra os compromissos assumidos com o Banco e/ou com outras contrapartes, conforme o caso, como visto em casos de inadimplência ou falência.

A cultura de prevenção e monitoramento do risco de crédito é fortemente difundida no Banco. Nesse sentido, a descrição dos produtos oferecidos aos tomadores contempla a identificação dos riscos de crédito, de mercado e operacional, bem como dos sistemas de informação que irão controlá-los.

De acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN (Resoluções CMN N^{os} 2.682/1999, 2.844/2001, 4.557/2017, e outras), e em linha com a filosofia de gestão de riscos do BNS, o Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de crédito que engloba a análise e o estabelecimento de limites de crédito individuais, bem como a análise e o monitoramento do risco de crédito agregado do Banco, que considera todas as linhas de produtos oferecidas e todos os segmentos econômicos nos quais os tomadores atuam.

Os limites de crédito individuais para tomadores são aprovados com a utilização de técnicas e metodologias próprias do Banco, e revistos pelo menos uma vez ao ano, juntamente com os respectivos *ratings*, sendo que estes, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, são revistos semestralmente para riscos de crédito que excedam 5% do PR do Banco.

Objetivando o enquadramento às determinações da Resolução CMN nº 2.844/2001, o Banco define seus limites de crédito para clientes, levando também em consideração, o limite legal previsto na mencionada norma. Mensalmente, CRM elabora um relatório com a exposição de risco classificada por cliente, comparando-a com os limites legais previstos. Este relatório é enviado para as áreas de RM, de Negócios e para a Diretoria.

CRM se encarrega das atividades que monitoram a exposição ao risco de crédito das operações por contraparte e sua respectiva obediência aos limites concedidos.

De forma sistemática, a Diretoria e a unidade de CRM atuam ativamente no gerenciamento dos riscos de crédito, que compreende a aprovação dos limites de crédito individuais, e das respectivas políticas institucionais. Adicionalmente, atuam no monitoramento da carteira de crédito agregada e dos testes de estresse, testes esses que visam avaliar a resistência da carteira de crédito a cenários econômicos adversos.

A estrutura, bem como as políticas que regem as atividades de risco operacional, risco de mercado e risco de crédito da organização, estão publicadas em diretório de acesso público, disponível no endereço: <http://www.br.scotiabank.com>.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios relativos ao gerenciamento de risco de crédito, desenvolvidos periodicamente pelo Banco:

- Consultas de limites de crédito para produtos de tesouraria;
- Cálculo de disponibilidade de limite a cada nova operação;
- Relatório mensal de exposição de risco por cliente, elaborado por CRM e distribuído para a Diretoria.

6.1. Exposição ao Risco de Crédito

As exposições de ativos com risco de crédito estão detalhadas nos quadros, conforme segue:

6.1.1. Total das Exposições e Valor Médio das Exposições no Trimestre

Exposição ao Risco de Crédito

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Total de Exposições	4.851.370	5.143.105	4.837.017
Média do Trimestre	5.207.666	5.039.586	4.148.035

6.1.2. Por Tomador

Descrição	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,0%	100,0%	99,9%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Carteira de crédito conforme conceito Banco Central do Brasil.

6.1.3. Por Países e Regiões Geográficas do Brasil

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição

R\$ mil	Modalidade	Banco Múltiplo								
		Mercado Interno		Mercado Externo				Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
		Sudeste	Brasil	Canadá	Estados Unidos	Bélgica	Total	Total	Total	Total
	Pessoa Física	1.654	1.654	-	-	-	-	1.654	1.402	1.085
	Outros	1.654	1.654	-	-	-	-	1.654	1.402	1.085
	Pessoa Jurídica	4.838.621	4.838.621	161	10.750	184	11.095	4.849.716	5.141.703	4.835.932
	Investimento	4.128.214	4.128.214	-	-	-	-	4.128.214	4.520.912	3.794.728
	Importação e exportação	435.143	435.143	-	-	-	-	435.143	318.278	529.008
	Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	140.185	140.185	-	-	-	-	140.185	147.992	162.740
	Outros	135.079	135.079	161	10.750	184	11.095	146.174	154.521	349.456
	Total	4.840.275	4.840.275	161	10.750	184	11.095	4.851.370	5.143.105	4.837.017

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Mercado Interno		Mercado Externo				Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
	Sudeste	Brasil	Canadá	Estados Unidos	Bélgica	Total	Total	Total	Total
Pessoa Física	1.540	1.540	-	-	-	-	1.540	1.007	1.496
Outros	1.540	1.540	-	-	-	-	1.540	1.007	1.496
Pessoa Jurídica	5.199.030	5.199.030	825	6.074	197	7.096	5.206.126	5.038.579	4.146.539
Investimento	4.463.786	4.463.786	-	-	-	-	4.463.786	4.346.223	3.198.620
Importação e exportação	423.741	423.741	-	-	-	-	423.741	376.028	492.732
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	144.775	144.775	-	-	-	-	144.775	151.529	170.830
Outros	166.728	166.728	825	6.074	197	7.096	173.824	164.799	284.357
Total	5.200.570	5.200.570	825	6.074	197	7.096	5.207.666	5.039.586	4.148.035

6.1.4. Por Setor Econômico

Por Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Setor Econômico			
Indústria	587.872	469.912	686.459
Alimentícia	35.387	67.648	56.013
Automóveis e Autopeças	58.203	39.562	34.873
Bebidas	11.856	31.420	23.599
Eletroeletrônica	5.753	1.489	1.527
Fertilizantes	37.809	36.632	39.830
Madeiras	-	-	1.938
Metalúrgica	229.986	155.229	273.167
Mineração de Metais	-	8.430	121.895
Papel e Celulose	168.238	86.913	82.426
Petróleo	25.192	26.027	35.344
Química	15.448	16.562	15.847
Comércio	7.956	15.218	44.578
Atacadista de alimentos	1.120	1.411	1.868
Demais comércios	2.015	2.082	10.808
Varejista	4.821	11.725	31.902
Outros serviços	612.190	472.036	329.933
Demais serviços	1.325	818	474
Serviços administrativos	32.054	5.891	13.408
Serviços elétricos, gás e saneamento	366.672	313.955	177.913
Serviços de Transporte	212.139	151.372	138.138
Financeiro	3.641.698	4.184.537	3.774.962
Pessoa Física	1.654	1.402	1.085
Total de Exposição	4.851.370	5.143.105	4.837.017

Por Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Setor Econômico	Dez 2019	Set 2019
Indústria	569.556	526.684	667.687
Alimentícia	50.137	62.579	50.751
Automóveis e Autopeças	46.755	37.301	38.719
Bebidas	19.228	26.819	23.808
Eletroeletrônica	2.533	1.848	5.527
Fertilizantes	37.158	42.406	40.859
Madeiras	-	314	1.909
Metalúrgica	224.931	227.142	248.854
Mineração de Metais	5.681	2.810	113.409
Papel e Celulose	141.282	83.106	79.579
Petróleo	25.539	25.649	47.545
Química	16.312	16.710	16.727
Comércio	11.241	24.298	43.570
Atacadista de alimentos	1.378	1.405	1.557
Demais comércios	2.043	7.280	13.697
Varejista	7.820	15.613	28.316
Outros serviços	546.003	469.057	346.615
Comunicação	46	186	-
Demais serviços	978	998	604
Serviços administrativos	29.582	11.561	19.033
Serviços elétricos, gás e saneamento	331.636	312.449	181.854
Serviços de Transporte	183.761	143.863	145.124
Financeiro	4.079.326	4.018.540	3.088.667
Pessoa Física	1.540	1.007	1.496
Total de Exposição	5.207.666	5.039.586	4.148.035

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo									
	Modalidade	Setor Público				Setor Privado		Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
		Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	1.654	1.654	1.402	1.085	
Outros	-	-	-	-	-	1.654	1.654	1.402	1.085	
Pessoa Jurídica	2.875.072	587.872	7.956	612.190	766.626	-	4.849.716	5.141.703	4.835.932	
Investimento	2.874.249	104.844	3.136	516.191	629.794	-	4.128.214	4.520.912	3.794.728	
Importação e exportação	-	433.611	-	1.485	47	-	435.143	318.278	529.008	
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	45.152	4.820	90.213	-	-	140.185	147.992	162.740	
Outros	823	4.265	-	4.301	136.785	-	146.174	154.521	349.456	
Total	2.875.072	587.872	7.956	612.190	766.626	1.654	4.851.370	5.143.105	4.837.017	

Os valores apresentados na faixa de "Pessoa Física" referem-se a adiantamentos e antecipações salariais.

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo									
	Modalidade	Setor Público				Setor Privado		Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
		Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	1.540	1.540	1.007	1.496	
Outros	-	-	-	-	-	1.540	1.540	1.007	1.496	
Pessoa Jurídica	2.935.386	569.556	11.241	546.003	1.143.940	-	5.206.126	5.038.579	4.146.539	
Investimento	2.934.858	100.077	4.793	448.152	975.906	-	4.463.786	4.346.223	3.198.620	
Importação e exportação	-	422.032	-	1.587	122	-	423.741	376.028	492.732	
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	46.018	6.448	92.309	-	-	144.775	151.529	170.830	
Outros	528	1.429	-	3.955	167.912	-	173.824	164.799	284.357	
Total	2.935.386	569.556	11.241	546.003	1.143.940	1.540	5.207.666	5.039.586	4.148.035	

6.1.5. Por Prazo a Decorrer das Operações – Exposição Bruta e Líquida de provisões

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição Bruta de Provisões

R\$ mil	Banco Múltiplo						
	Prazo a decorrer das operações				Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	1.654	-	-	-	1.654	1.402	1.085
Outros	1.654	-	-	-	1.654	1.402	1.085
Pessoa Jurídica	3.405.531	801.169	686.972	41.943	4.936.034	5.230.801	4.919.701
Investimento	2.997.698	586.365	540.153	3.579	4.128.214	4.520.912	3.795.063
Importação e exportação	353.145	168.238	-	-	521.383	407.293	612.364
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	4.821	45.229	90.213	-	140.263	148.075	162.818
Outros	49.867	1.337	56.606	38.364	146.174	154.521	349.456
Total	3.407.185	801.169	686.972	41.943	4.937.688	5.232.203	4.920.786

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição Líquida de Provisões

R\$ mil	Banco Múltiplo						
	Prazo a decorrer das operações				Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	1.654	-	-	-	1.654	1.402	1.085
Outros	1.654	-	-	-	1.654	1.402	1.085
Pessoa Jurídica	3.319.291	801.091	686.972	41.943	4.849.716	5.141.703	4.835.932
Investimento	2.997.698	586.365	540.153	3.579	4.128.214	4.520.912	3.794.728
Importação e exportação	266.905	168.238	-	-	435.143	318.278	529.008
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	4.821	45.151	90.213	-	140.185	147.992	162.740
Outros	49.867	1.337	56.606	38.364	146.174	154.521	349.456
Total	3.320.945	801.091	686.972	41.943	4.851.370	5.143.105	4.837.017

6.1.6. Por Faixa de Atraso e Setor de Atividade Econômica e Região Geográfica

No trimestre não houve operações de crédito em atraso.

6.1.7. Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e para Risco de Crédito

Apresentamos a movimentação das provisões para devedores duvidosos e para risco de crédito no trimestre, incluindo o fluxo das operações baixadas para prejuízo da carteira de crédito:

R\$ mil	Banco Múltiplo				
	Set 2019	Adições	Subtrações	Baixas para prejuízo	Dez 2019
Setor Privado					
Indústria	89.098	34.824	37.604	-	86.318
Total	82.229	34.824	37.604	-	86.318

6.1.8. Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos (colaterais financeiros), calculado nos padrões definidos pelo texto vigente da Circular BACEN nº 3.809/2016, segmentado por tipo de mitigador e por FPR. Por determinação da Circular, no início de cada exercício social a instituição deve optar entre a Abordagem Simples e a Abordagem Abrangente para mitigação do risco de crédito.

R\$ mil	Fator de Ponderação de Risco Mitigador	Banco Múltiplo		
Tipo de Mitigador		Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Depósitos à vista, depósitos a prazo, depósitos de poupança, em ouro ou em títulos públicos federais	0%	2.044.901	2.780.816	1.331.997

6.1.9. Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central e os valores relativos a contratos em que não haja atuação das câmaras de compensação como contraparte central, segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Contratos em que a Câmara:	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Atue como contraparte central	13.406.185	12.395.677	10.072.118
Não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-
Não atue como contraparte central - sem garantia	10.211.391	9.003.154	7.088.019

A seguir, apresentamos o valor positivo dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderando os valores positivos relativos a acordos de compensação:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Valor positivo bruto dos contratos	2.866.246	3.455.141	2.494.625

O Banco não apresentou valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações no trimestre.

A seguir apresentamos os valores das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito da contraparte.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Valor positivo bruto das garantias	2.044.900	2.780.815	1.331.997

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Exposição global líquida	821.346	674.326	1.162.628

6.1.10. Divulgação de informações relativas às operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros

O Banco não possui as seguintes exposições no trimestre:

- Exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas com coobrigação que estejam registradas em contas de compensação, e não no ativo;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses com transferência substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo; e
- Exposições adquiridas com ou sem retenção ou transferência substancial dos riscos e benefícios pelo cedente.

6.1.11. Divulgação de informações relativas às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito.

O Banco não possui exposições com estas características no trimestre.

6.1.12. Derivativos de Crédito

O Banco não possui derivativos de crédito mantidos na carteira e utilizados para fins de intermediação, bem como, exposições a risco de crédito coberto pelo valor nocional dos hedges efetuados por meio de derivativos de crédito no trimestre.

7. Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado, o que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), entre outras.

7.1. Classificação das operações

Em conformidade às políticas globais do Banco e aos normativos do BACEN que regem o assunto (Resolução CMN nº 4.557/2017 e Circular BACEN nº 3.354/2007), as operações são divididas nas Carteiras de Negociação e *Banking* segundo o seguinte princípio básico descrito a seguir:

Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da Carteira de Negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda,

obtenção de benefício dos movimentos de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragens.

Incluem-se na Carteira de Negociação todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos que não estejam expressamente classificadas contabilmente como parte do ativo permanente ou no caso de títulos e valores mobiliários, que não estejam contabilmente registradas como títulos mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) ou disponíveis para a venda (*Available for Sale*), de acordo com os critérios da Circular BACEN nº 3.068/2001.

Todas as operações inclusas na Carteira de Negociação estão sujeitas a limites operacionais de risco de mercado, que são aprovados pelas diretorias globais de área de negócio e de riscos, na casa matriz.

Carteira *Banking* está formada pelas operações que não estejam classificadas na Carteira de Negociação. Nesta carteira são inseridas operações da carteira comercial do Banco, como operações de empréstimos, repasses e suas linhas de financiamento, além de posições de títulos e valores mobiliários que estejam contabilmente classificados como mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) ou disponíveis para a venda (*Available for Sale*), e os instrumentos da carteira de Tesouraria. A classificação de ativos financeiros é definida a partir do Comitê de Implementação de Novos Produtos. A classificação é feita a partir da decisão da área de Negócios, sendo a revisão e efetivação, realizadas pela área de Contabilidade.

A reclassificação das operações, quando necessária, é avaliada semestralmente pela área de Contabilidade em conjunto com a área de Negócios do Banco e, quando necessário realizar qualquer alteração, deve-se obter a aprovação prévia da Diretoria.

7.2. Hedge e utilização de Derivativos

A utilização de instrumentos financeiros com a finalidade de *hedge*, ou seja, proteção das posições contra oscilações bruscas de preço é de responsabilidade da Tesouraria, exceto para os casos para os quais forem definidos critérios específicos, quando da aprovação do produto ou da estratégia.

A efetividade dos *hedges* é monitorada através da verificação do real enquadramento das operações dentro dos limites operacionais definidos por MRM.

Nessas situações normalmente são utilizados derivativos padronizados e negociados em bolsa (futuros e opções), os quais não sofrem restrições de negociações desde que as exposições estejam enquadradas nos limites.

Os derivativos em bolsa são ideais para fins de *hedge*, dada a característica de liquidez que garante ao Banco a possibilidade de reverter suas posições a preços de mercado e sem incorrer em riscos de pagamento de *spreads* elevados.

Também é importante observar que todas as áreas do Banco envolvidas no processo devem observar as regras descritas nas respectivas Políticas aplicáveis, onde estão descritos os

procedimentos relativos ao uso dos sistemas de controle de riscos e limites.

A partir dos sistemas e relatórios, o Banco tem capacidade de monitorar e controlar suas posições cobertas e administrar as exposições de acordo com as estratégias de negócios ou mesmo manejá-las em caso de condições extremas de mercado (estresse).

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao gerenciamento do risco de mercado, e elaborados periodicamente pela área de MRM:

- Relatórios Diário de Sensibilidade à Taxa de Juros (Dv01);
- Relatórios Executivo Diário de Riscos e Limites;
- Relatório Semanal de Teste de Cenários de Estresse;
- Relatório Semanal de *Backtesting*;
- Eventuais relatórios sob demanda.

Para os derivativos classificados na categoria *hedge accounting* existe o acompanhamento de sua efetividade, bem como suas implicações contábeis.

7.3. Exposição ao Risco de Mercado

7.3.1. Carteira de Negociação

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira de Negociação por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Dez 2019		Set 2019		Dez 2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	14.219.342	13.786.808	11.917.694	11.870.017	12.531.129	9.897.445
Cupom Dólar EUA (JM1)	14.520.958	14.381.575	14.063.111	14.065.004	13.511.831	13.463.534
Cupom Euro (JM2)	-	-	-	-	-	-
Cupom Iene (JM4)	-	-	-	-	-	-
Cupom outras moedas (JM9)	2.466	2.255	2.524	2.261	-	4.073
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	14.429.723	14.439.403	14.095.220	14.089.709	14.887.692	14.891.483
Euro (ME2)	182	2.255	207	2.261	2.407	3.419
Iene (ME4)	-	-	-	-	-	-
Dólar Canadense (ME7)	2.847	219	3.296	228	2.167	3.079
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Sem indexador (998)	-	-	36.202	43.853	2.514	489
Outros FR (999)	-	-	-	-	-	-

7.3.2. Derivativos

Segue abaixo a exposição em derivativos da instituição, segregada por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e *commodities*), mercado (balcão e bolsa) e local de operação (Brasil ou exterior):

Dez 2019 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	21.959.495	22.882.350	21.959.495	22.882.350	(922.855)
	Bolsa	13.833.818	3.848.468	13.833.818	3.848.468	9.985.350
	Total	35.793.313	26.730.818	35.793.313	26.730.818	9.062.495
Taxa de Câmbio	Balcão	567.000	10.773.319	567.000	10.773.319	(10.206.319)
	Bolsa	11.517.845	1.090.022	11.517.845	1.090.022	10.427.823
	Total	12.084.845	11.863.341	12.084.845	11.863.341	221.504

Set 2019 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	19.653.097	21.283.119	19.653.097	21.283.119	(1.630.022)
	Bolsa	12.222.821	2.004.829	12.222.821	2.004.829	10.217.992
	Total	31.875.918	23.287.948	31.875.918	23.287.948	8.587.970
Taxa de Câmbio	Balcão	477.331	9.943.029	477.331	9.943.029	(9.465.698)
	Bolsa	11.022.336	804.343	11.022.336	804.343	10.217.993
	Total	11.499.667	10.747.372	11.499.667	10.747.372	752.295

Dez 2018 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	15.634.248	16.310.281	15.634.248	16.310.281	(676.033)
	Bolsa	10.353.504	1.831.494	10.353.504	1.831.494	8.522.010
	Total	25.987.752	18.141.775	25.987.752	18.141.775	7.845.977
Taxa de Câmbio	Balcão	343.820	7.612.220	343.820	7.612.220	(7.268.400)
	Bolsa	8.990.092	682.985	8.990.092	682.985	8.307.107
	Total	9.333.912	8.295.205	9.333.912	8.295.205	1.038.707

7.3.3. Carteira Banking

O risco da Carteira *Banking* é monitorado através de mapa de descasamento de taxa de juros e testes de estresse.

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira *Banking* por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Dez 2019		Set 2019		Dez 2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	3.193.517	1.115.666	3.805.990	612.387	89.305	93.314
Cupom Cambial (JM1)	2.197.384	2.193.365	2.542.696	2.540.500	1.757.731	1.755.321
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	2.317.054	2.314.485	2.600.985	2.600.286	1.757.736	1.756.722
Euro (ME2)	182	182	207	207	-	-
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Outros FR (999)	-	-	-	-	-	-
Total Trimestre	7.708.137	5.623.698	8.949.878	5.753.380	3.604.772	3.605.357

A metodologia utilizada pelo SBB para mensurar o risco de taxa de juros das operações classificadas na carteira *Banking* é o VaR histórico, com parâmetros definidos de forma conservadora e tendo como base as informações dispostas na Circular BACEN nº 3.365/2007.

8. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa na ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, nos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A responsabilidade pelo monitoramento do risco de liquidez do Banco é de MRM, seguindo os parâmetros e atribuições definidas pelo BNS.

Os processos de gerenciamento do risco de liquidez do Banco contemplam as normas do BACEN, conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017, e também as políticas locais e globais.

Em suma, tais processos consistem, basicamente, no monitoramento diário do risco de liquidez do Banco, nos relatórios periódicos exigidos pelo BACEN e nas demandas da diretoria ou do BNS.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao risco de liquidez, desenvolvidos periodicamente pela unidade de MRM:

- Relatórios Gerenciais Diários de Risco de Liquidez;
- Relatório Gerencial Mensal de Caixa Mínimo;
- Relatório Regulatório Mensal enviado ao BACEN (DRL).

9. Risco Operacional

A estrutura de risco operacional tem a função de identificar, avaliar, monitorar e reduzir o risco operacional na instituição. No Banco, o risco operacional é definido como:

Risco de perda resultante de processos internos, sistemas, falhas humanas, eventos externos ou serviços terceirizados.

A exposição a potenciais perdas é monitorada via acompanhamento dos seguintes itens:

- Registro Histórico de Perdas;
- Análise e estimativa de perdas potenciais;
- Acompanhamento de medidas corretivas.
- Indicadores-Chave de Risco (KRI)
- Avaliação Anual dos Controles de Risco (RCSA)
- Revisão Anual do Mapeamento pelas áreas através da Matriz de Risco

Com base nesses controles, são elaborados relatórios gerenciais de monitoramento do risco operacional para a diretoria executiva do Banco e sua matriz, com periodicidade mensal. Além disso,

todos os departamentos recebem cópias dos relatórios. Um princípio fundamental na estrutura de risco operacional do Banco é o envolvimento ativo da diretoria executiva que além de ser informada, no mínimo mensalmente, acerca dos riscos incorridos, participa ativamente do acompanhamento dos planos de ação definidos pelos responsáveis pelo risco.

Além dos relatórios de monitoramento, a unidade de MRM do Banco também deve se responsabilizar por documentar e armazenar informações referentes à perda e a eventos potenciais de risco, bem como divulgar as políticas e melhores práticas de risco para todos os funcionários e demais colaboradores da instituição.

10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil

O Banco segue todas as normas em vigor, relativas ao Acordo de Capital Global Basileia desde o início das requisições (Basileia I). Em virtude do desenvolvimento do mercado financeiro no Brasil e novas exigências internacionais, o BACEN divulga frequentemente novos requerimentos e atualizações dessas normas. O Banco prontamente realiza todos os ajustes e atualizações pertinentes, observando os prazos estabelecidos, com o objetivo de assegurar o estrito cumprimento da regulamentação aplicável, inclusive o planejamento para as mudanças previstas na Basileia III.

Em março e outubro de 2013, o BACEN divulgou um conjunto de resoluções e circulares que implantam no Brasil os padrões globais de requerimentos de capital de Basileia III. As novas regras buscam aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques, fortalecendo a solidez do sistema financeiro e promovendo o crescimento econômico sustentável.

Essas normas regulam as novas definições e os novos requerimentos mínimos de capital, bem como definem quais empresas deverão compor o balanço consolidado prudencial a ser utilizado para apuração da base e das exigibilidades de capital. As novas definições de capital restringiram gradualmente o capital elegível para atendimento aos requisitos definidos em Basileia III, na medida em que os ajustes prudenciais foram deduzidos da base de capital, conforme cronograma de transição.

Os índices de Capital Total (PR), de Capital de Nível I e de Capital Principal são apurados na forma consolidada, aplicados às instituições integrantes do Conglomerado Prudencial, que abrange não só as instituições financeiras como também as administradoras de consórcio, as instituições de pagamento, as sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e os fundos de investimento nos quais o conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios.

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, risco de mercado e risco operacional. O índice mínimo de capital requerido a partir de 1º de janeiro de 2019 é de 8%.

As normas do BACEN estabelecem um Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP_{Conservação}, ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico} que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam as exigências de capital ao longo do tempo. Conforme disposições da

Resolução CMN nº 4.193/2013, o valor das parcelas ACP_{Conservação} e ACP_{Contracíclico} a partir de 1º de janeiro de 2019 é de 2,5%. No entanto, com bases nas exposições atuais do Banco, os valores apurados das parcelas ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico}, segundo as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, respectivamente, são iguais a zero durante todo o período, podendo sofrer alterações mediante nova definição do regulador. Também foram redefinidos os requisitos para a qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I e Nível II.

Adicionalmente, foi instituída a redução gradual da elegibilidade do estoque de instrumentos emitidos de acordo com a Resolução CMN 4.192/2013.

Cronograma de Implantação da Basileia III	A partir de 1º de Janeiro	
	2018	2019
Capital Principal	4,5%	4,5%
Nível I	6,0%	6,0%
Capital Total	8,625%	8,00%
Adicional de Capital Principal (ACP)	1,875%	2,5%
de Conservação	1,875%	2,5%
Contracíclico ⁽¹⁾	0%	0%
de Importância Sistêmica ⁽¹⁾	0%	0%
Capital Principal + ACP	6,375%	7,0%
Nível I + ACP	7,875%	8,5%
Capital Total + ACP	10,5%	10,5%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	100%	100%

⁽¹⁾ Com base nas exposições atuais do Banco, o valor requerido para as parcelas de ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico}, conforme as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, é igual a zero.

Além dos requerimentos mínimos de capital, está em vigor a Circular BACEN nº 3.748/2015 que incorpora o Índice de Alavancagem ao arcabouço de Basileia III no Brasil, definida como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total (calculada nos termos desta Circular).

A aderência do BACEN às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia foi avaliada no final de 2013 através do programa “Regulatory Consistency Assessment Programme” (RCAP). As regras vigentes no Brasil foram consideradas aderentes - nos termos do *Bank for International Settlements* (BIS), o Brasil foi considerado uma “compliant jurisdiction” - ou seja, os padrões de capital estabelecidos no Brasil atendem aos requisitos mínimos internacionalmente vigentes. As divergências apontadas foram consideradas pouco significativas.

11. Gerenciamento de Capital

O Banco está empenhado em manter uma sólida base de capital a fim de suportar os riscos associados aos seus negócios. A estrutura de gerenciamento de capital do Banco, que engloba políticas internas, medidas e procedimentos que se referem ao gerenciamento de capital e ao Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, está em linha com a política global do BNS, assim como, atende aos requerimentos do BACEN dispostos na Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os princípios que governam a estrutura de gerenciamento de capital do Banco, conforme descritos no documento, visam atender aos seguintes aspectos: determinações do regulador; existência de governança e supervisão apropriadas; políticas, estratégias e medidas de gerenciamento de capital que foquem nas relações entre propensão de risco, perfil de risco e capacidade de capital; sólido processo de gerenciamento de risco; processo de avaliação de adequação de capital que esteja de acordo com as políticas de governança e capital; existência de sistemas, processos e controles adequados para auxiliar no planejamento, previsão, mensuração, monitoramento e reporte de capital.

A diretoria executiva está diretamente envolvida na estrutura de gerenciamento de capital e também é responsável pela revisão e aprovação das políticas internas anualmente. Adicionalmente, ocorre a atuação da Diretoria no monitoramento do nível e da adequação do capital do Banco por intermédio de relatórios periódicos produzidos e enviados pelas áreas diretamente envolvidas no processo de gerenciamento de capital.

12. Índice de Alavancagem

As informações apresentadas abaixo seguem a metodologia e o formato padrão estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.748/2015. Em 31 de dezembro de 2019, o Índice de Alavancagem do Banco atingiu 21,3%.

R\$ mil				
Número da Linha	Divulgação de informações sobre o Índice de Alavancagem	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.977.783	1.446.716	2.196.621
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(19.054)	(22.852)	(14.682)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	1.958.729	1.423.864	2.181.939
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	154.973	60.909	65.575
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	524.699	491.268	418.308
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos			
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada		-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação		-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito		-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito		-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	679.672	552.177	483.883
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	2.510.045	3.168.451	2.346.947
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM		-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte		-	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação		-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	2.510.045	3.168.451	2.346.947
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	2.976	2.976	2.976
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP		-	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	2.976	2.976	2.976
Capital e Exposição Total				
20	Nível I	1.094.897	1.108.034	1.067.060
21	Exposição Total	5.151.422	5.147.468	5.015.745
Índice de Alavancagem				
22	Índice de Alavancagem de Basileia III	21,3%	21,5%	21,3%

13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Conforme os requerimentos do BACEN, *Finance* apura a parcela de RWACPAD e o valor do PR, que juntamente com as demais parcelas de RWA apurados por MRM, compõem os requerimentos mínimos de capital que são informados periodicamente ao BACEN. O Banco deve manter permanentemente, PR compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo PRERWA.

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido nos termos das Resoluções CMN N^{os}. 4.192 e 4.278 de 2013, onde:

- Nível I: é composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

De acordo com a Resolução CMN n^o 4.193/2013, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante de RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \overset{\text{Risco de Crédito}}{\boxed{RWA_{CPAD}}} + \overset{\text{Risco Operacional}}{\boxed{RWA_{OPAD}}} + \overset{\text{Risco de Mercado}}{\boxed{RWA_{MPAD}}}$$

- RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito;

- RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o Risco Operacional;

- RWA_{MPAD} = ativos ponderados de Risco de Mercado que consistem no somatório das parcelas:

$$RWA_{MPAD} = \boxed{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}}$$

- RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em Ouro, em Moeda Estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

- RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na Carteira de Negociação;

- RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);

- RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

Para os cálculos das parcelas mencionadas acima, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares e pelo CMN, por meio de Resoluções.

13.1. Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

Apresentamos abaixo o detalhamento das informações relativas ao PR do Banco:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Base de cálculo			
Patrimônio de Referência - Nível I	1.094.897	1.108.034	1.067.060
Capital Principal	1.094.897	1.108.034	1.067.060
Capital Complementar	-	-	-
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-	-
Dívidas Subordinadas	-	-	-
Exclusões	-	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	1.094.897	1.108.034	1.067.060
Total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	322.065	394.220	366.166
Margem	772.832	713.814	700.894

O Banco não possui dívidas subordinadas elegíveis ao Capital de Nível I e Nível II do PR, conforme demonstrado no quadro acima.

13.2. Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
RWA			
Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	1.603.612	1.238.686	1.277.310
<i>Por FPR</i>			
FPR de 0%	-	-	-
FPR de 2%	2.344	2.291	2.061
FPR de 20%	9.031	45.609	18.741
FPR de 35%	-	-	-
FPR de 50%	92.560	1.885	1.941
FPR de 75%	-	-	-
FPR de 85%	-	-	-
FPR de 100%	1.251.669	1.002.513	1.100.818
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-
FPR de 300%	-	-	-
FPR de 1250%	7.252	4.997	3.637
Derivativos - Variação da Qualidade Creditícia da Contraparte (CVA)	240.756	181.391	150.112
Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	2.116.430	3.383.295	2.664.099
Taxa de Juros Prefixada em Real (RWA _{JUR1})	88.998	397.961	616.652
Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWA _{JUR2})	1.985.446	2.928.694	2.024.561
Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWA _{JUR3})	-	-	-
Taxa de Cupom Taxa de Juros (RWA _{JUR4})	-	-	-
Preço de Ações (RWA _{ACS})	-	-	-
Preço de Mercadorias - commodities (RWA _{COM})	-	-	-
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio (RWA _{CAM})	41.986	56.640	22.886
Risco Operacional (RWA_{OPAD})	305.772	305.772	303.994
Montante RWA	4.025.814	4.927.753	4.245.403
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	322.065	394.220	366.166
Risco de Taxa de Juros da Carteira <i>Banking</i> (R_{BAN})	5.036	10.855	58

O índice de Basileia atingiu 27,2% em 31 de dezembro de 2019, um aumento de 4,7% em relação a 30 de setembro de 2019. O aumento no trimestre foi motivada em grande parte pela queda nas exposições a risco de mercado, significativamente na taxa de juros de cupom de moeda estrangeira (RWA_{JUR2}) devido a redução dos fatores regulatórios de exigência de capital, representando uma diminuição na exposição total ponderada pelo risco (RWA) de 18,3% em relação ao trimestre anterior.

A Carteira *Banking* não apresenta instrumentos de empréstimos ou de depósitos sem vencimento definido.

13.3. Acompanhamento dos Índices e Margem

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda a relação mínima de 8% entre o capital e o RWA. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8,0% para PR, 6,0% para Nível I do PR e 4,5% para Capital Principal

conforme regulamentação vigente (Resoluções CMN nºs. 4.192 e 4.193 de 2013). As normas do BACEN também estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), que aumentam as exigências de capital ao longo do tempo.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Patrimônio de Referência (PR)	1.094.897	1.108.034	1.067.060
Patrimônio de Referência - Nível I	1.094.897	1.108.034	1.067.060
Capital Principal	1.094.897	1.108.034	1.067.060
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	322.065	394.220	366.166
Margem Patrimônio de Referência	772.832	713.814	700.894
Margem Patrimônio de Referência + Carteira <i>Banking</i> (R_{BAN})	767.796	702.959	700.836
Índice de Basileia	27,2%	22,5%	25,1%
Requerimento Regulamentar Mínimo	10,5%	10,5%	10,5%
Índice de Nível I	27,2%	22,5%	25,1%
Requerimento Regulamentar Mínimo	8,5%	8,5%	7,9%
Índice de Capital Principal	27,2%	22,5%	25,1%
Requerimento Regulamentar Mínimo	7,0%	7,0%	6,4%

13.4. Adicional de Capital Principal (ACP)

As informações abaixo demonstram o valor detalhado das parcelas do Adicional de Capital Principal requeridas pela Resolução CMN 4.193 e pelas Circulares BACEN 3.768 e 3.769:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018
Adicional de Capital Principal			
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal ($ACP_{Requerido}$) de Conservação	100.645	123.194	79.601
Contracíclico	-	-	-
de Importância Sistêmica	-	-	-

Apresentamos abaixo o detalhamento da parcela de ACPcontracíclico requerido no artigo 5º da Circular BACEN 3.769/2015, destacando-se o montante $RWA_{CP\prime NBi}$ relativo às exposições ao risco de crédito do setor privado não bancário e o valor percentual do adicional ACPcontracíclico para as jurisdições que compõem o Banco:

R\$ mil	Banco Múltiplo			% ACCPi	Data de anúncio	Início de vigência
	$RWA_{CP\prime NBi}$					
	Dez 2019	Set 2019	Dez 2018			
Brasil	1.501.957	1.191.182	1.256.550	0%	03/set/2019	03/set/2019
Total	1.501.957	1.191.182	1.256.550			

13.5. Suficiência e Projeções de Capital

A avaliação da suficiência de capital é realizada para assegurar que o Banco mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. O gerenciamento do capital está alinhado ao planejamento estratégico e considera uma visão prospectiva, antecipando possíveis

mudanças nas condições do ambiente econômico e comercial em que atuamos.

A suficiência de capital do Banco é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 27,2%. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 768 milhões.

De acordo com o disposto do artigo 41 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco anualmente elabora projeções da utilização de capital para um horizonte de três anos baseadas nas mesmas premissas e assunções utilizadas na projeção do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, que estão dispostos no Plano de Capital. Dessa maneira, através da utilização desses mecanismos, o Banco é capaz de antecipar a necessidade de capital de acordo com seu apetite de risco e crescimento dos ativos para o período projetado.

O Banco deve manter PR suficiente para também fazer face aos riscos não abrangidos pelo RWA. Através do Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, o Banco adotou como principal medida para o gerenciamento do nível de capital frente aos riscos em exposição, o Capital Econômico, que é calculado pela somatória das parcelas que compõem o montante de RWA e PRERWA, segundo critérios definidos pelo BACEN, complementado pelos demais tipos de riscos não contemplados pelas normas, tais como os riscos de Juros da Carteira de *Banking* (Rban), Legal Tributário, Legal Trabalhista, Reputacional, de Lavagem de Dinheiro e de Contágio. O PR deve ser superior ao Capital Econômico.

O Banco também deve manter capital suficiente para absorver perdas inesperadas calculadas através da condução de testes de *stress*, o que envolve a análise dos impactos no nível de capital a partir de simulação de eventos extremos e condições extremas de mercado.

Adicionalmente, apura outros limites operacionais de adequabilidade do PR, também exigidos pelo BACEN, tais como os limites de índice de Imobilização, risco de exposição por cliente, capital mínimo e patrimônio líquido mínimo, entre outros. No caso do índice de Imobilização, este indica o percentual de comprometimento do PR com o ativo permanente imobilizado, no qual o Banco encontra-se enquadrado no limite máximo de 50% do PR Ajustado, fixado pelo BACEN.

14. Anexos

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 1-3)				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	796.879	-	-
2	Reservas de lucros	292.468	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	6.644	-	-
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.095.991		
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	1.094	-	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controlada no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	1.094	-	-
29	Capital Principal	1.094.897	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 2-3)				
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	-
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	-
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44	Capital Complementar	-	-	-
45	Nível I	1.094.897	-	-
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	-
49	<i>do qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	-
58	Nível II	-	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.094.897	-	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco	4.025.814	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 3-3)				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	27,2%		
62	Índice de Nível I (IN1)	27,2%		
63	Índice de Basileia (IB)	27,2%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,0%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,5%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,0%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	2,5%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,0%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-	-	-
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		-

¹ Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

² Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678, de 2013.

³ As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Anexo 2

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	-
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
3	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	-
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	-
7	Tipo de instrumento	-
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	-
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	-
10	Classificação contábil	-
11	Data original de emissão	-
12	Perpétuo ou com vencimento	-
13	Data original de vencimento	-
14	Opção de resgate ou recompra	-
15	(1) Data de resgate ou recompra	-
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	-
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	-
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	-
	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	-
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	-
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	-
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	-
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	-
22	Cumulativo ou não cumulativo	-
23	Conversível ou não conversível em ações	-
24	Se conversível, em quais situações	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	-
30	Características para a extinção do instrumento	-
31	Se extingüível, em quais situações	-
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	-
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	-
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	-
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	-
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	-